



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ATA 2021

Versão	Autor	Data
1.0	Patrícia Daniele Oliveira Alarcão	10/06/2021

1. Apresentação

Local	Data da Reunião
Teams	08/06/2021

2. Pauta de Reunião

Pauta da Reunião	
2ª Reunião do Comitê Gerencial de Contratações (CGC) Ajustes das demandas do PAC 2021 e atualização do Calendário de Licitações 2021	

3. Participantes

Nome	Órgão/Unidade	E-mail
Silvio Oliveira da Silva	GM	silvio.silva@cgu.gov.br
Milena Luz Barbosa	SE	milena.luz@cgu.gov.br
Felipe Mateus Sampaio da Silva	SE	felipe.mateus@cgu.gov.br
Maria Amélia Eugênia Pinheiro	CRG	maria.pinheiro@cgu.gov.br
Eliane Prado de Andrade Ishida (*)	CRG	eliane.ishida@cgu.gov.br
Simone Ferreira Magalhães	OGU	simone.magalhaes@cgu.gov.br
Maria Rosélia da Conceição Fragoso (*)	OGU	zelia.fragoso@cgu.gov.br
Simone Saad Calil (*)	STPC	simone.calil@cgu.gov.br
Maria de Fátima Rezende (*)	STPC	maria.resende@cgu.gov.br
Fábio Silva Vasconcelos	SFC	fabio.vasconcelos@cgu.gov.br
Diana Coelho de Lima (*)	SFC	diana.lima@cgu.gov.br
Priscila Bermudes Moraes Coradi	SCC	priscila.coradi@cgu.gov.br
Keiko Nakayoshi (*)	SCC	keiko@cgu.gov.br
Patrícia Daniele Oliveira Alarcao	CGLCD/DGI	patricia.alarcao@cgu.gov.br
Vivian Vivas	DGI	vivian.vivas@cgu.gov.br
Jefferson Martins Freitas	CGLCD/DGI	jefferson.freitas-martins@cgu.gov.br
Maria Eve Gaburro	CGLCD/DGI	maria.gaburro@cgu.gov.br
Alisson Rafael Rodrigues Alves	CGLCD/DGI	alisson.alves@cgu.gov.br
Walter Luis Araujo da Cunha (*)	DIGOV	walter.cunha@cgu.gov.br
Gustavo Rezende Soares	DIGOV	gustavo.r.soares@cgu.gov.br
Ranieri Araújo de Campos (*)	DTI	ranieri.campos@cgu.gov.br
Rodrigo Gimenez Ribeiro	DTI	rodrigo.g.ribeiro@cgu.gov.br
Marcelo Borges de Sousa	CGU-R/RN	marcelo.sousa@cgu.gov.br
Carlos Alberto Rambo	CGU-R/RS	carlos.rambo@cgu.gov.br

(*) Ausente

4. Relato da reunião

A 2ª reunião inaugural do Comitê Gerencial de Contratações foi iniciada às 10h30, do dia 08/06/21.

Deu-se início à reunião reforçando a importância dos encontros do Comitê, como forma de se estabelecer pontos de controle, cujo intuito principal seria aproximar todas as áreas envolvidas, buscando um alinhamento de entendimentos. Também se ratificou a necessidade de conclusão da revisão/readequação das demandas inseridas no PAC 2021 pelas áreas requisitantes. Essa reanálise se faz necessária para que a CGLCD, por intermédio da COLIC, possa atualizar o Calendário de Licitações de 2021.

Até o momento da realização da reunião, a readequação da planilha do Calendário de Licitações 2021 não tinha sido finalizada por todas as áreas requisitantes, o que inviabilizou o tratamento das informações complementares, por parte da COLIC.

Foram citados os campos passíveis de preenchimento da planilha encaminhada, via Teams, no dia 27/05/2021, reafirmando-se a importância da conclusão de tal tarefa, de forma que os registros atuais do PAC deixassem de ser uma mera lista de intenções e passassem a ter condições de compor um Calendário de Licitações, sendo necessário, para tanto, que a COLIC, após os ajustes pelas unidades requisitantes, efetivasse a próxima etapa, que consistiria na agregação das demandas.

Ainda se deixou registrada a preocupação com a quantidade de demandas nas situações "Atrasado" ou "Não iniciado", dado o impacto que estas podem acarretar no planejamento para o segundo semestre, caso as áreas requisitantes ratifiquem o interesse em todas as contratações listadas e/ou mantenham os prazos estimados para a disponibilização dos itens. Com relação aos prazos estimados de aquisição/contratação, se destacou a importância de as áreas requisitantes reavaliarem/confirmarem tais datas, de forma a viabilizar a priorização/remanejamento de atendimento, quando da elaboração do Calendário de Licitações, considerando-se, inclusive, a capacidade operacional da COLIC.

Ato contínuo, foi dada a oportunidade aos integrantes do Comitê de manifestarem suas dúvidas/dificuldades acerca da reanálise e do preenchimento da planilha.

As principais dúvidas/dificuldades e/ou ponderações manifestadas foram, em síntese, as seguintes:

Maria Amélia (CRG): Informou que farão os ajustes na planilha, excluindo os 3 itens que haviam sido cadastrados pela área.

Patricia (CGLCD): Abordou a importância de as áreas requisitantes informarem sobre os itens que seriam excluídos/despriorizados, o que permitiria construir um panorama mais claro das demandas que efetivamente precisariam ser atendidas. Reforçou a informação, dada na 1ª reunião do Comitê, sobre a reduzida capacidade da COLIC, bem como a preocupação com a concentração de demandas para o segundo semestre de 2021.

Priscila (SCC): Informou que já fez os ajustes solicitados na planilha, sendo que 04 itens haviam sido excluídos, outros 04 teriam sido concluídos e 02 mantidos. Em complemento, esclareceu que permanecia o interesse na contratação de software forense, e que a data de 31/12/2021 foi mantida em razão da incerteza sobre os prazos para formalização do processo de aquisição (questões técnicas).

Fábio (SFC): Informou que foram realizadas reuniões na SFC e que já haviam promovido ajustes na planilha. Entretanto, externou dúvidas em relação à necessidade ou não de fazer constar do PAC as demandas para as quais já existiam contratos celebrados, usando como exemplo as contratações que envolvem o pagamento de diárias e a emissão de passagens nacionais. Foi confirmado que, em relação demandas dessa natureza (contratos já celebrados), a discussão se situa no âmbito orçamentário e não no de contratação.

Maria Eve (CGLCD): Prestou esclarecimentos complementares sobre a dúvida suscitada pelo Fábio, mais especificamente que os lançamentos das demandas de todas as áreas da CGU são feitos, de forma centralizada, pela CGCOF, já que a contratação de diárias e passagens são efetivadas pela Central de Compras do ME. Informou ainda que apenas a SFC havia incluído itens relativos a viagens, de forma individualizada e excepcional, após contato com a CGCOF, por ocasião do segundo período de revisão e redimensionamento do PAC. Por fim, reforçou que o gerenciamento de tal demanda permanecia sob a competência da CGCOF.

Fábio (SFC): Solicitou esclarecimentos, sobre a necessidade ou não de registros no PAC, também em relação a outras duas demandas, cujos objetos envolviam licença de software e para os quais haviam contratos celebrados.

Alisson (COLIC): Alertou sobre a importância de as áreas requisitantes registrarem na planilha as situações que envolvam itens para os quais já existam contrato, de forma a subsidiar a exclusão dos itens, já que a construção do Calendário de Licitações deve envolver tão somente as contratações de demanda a realização de licitação para o exercício corrente.

Vivian (DGI): Suscitou dúvida sobre as demandas que envolviam aquisição de softwares/itens TIC não terem de passar pelo crivo da DTI.

Gimenez (DTI): Esclareceu que todas as demandas a serem incluídas no PAC como TIC passam necessariamente pela DTI, pelo menos para fins de aprovação e de consolidação, sendo que uma menor parte do registro dos itens no PAC também são realizados pelas unidades requisitantes. Contudo, ponderou haver dúvida sobre tal fluxo ser ou não o melhor procedimento a continuar sendo adotado ou se o mais adequado seria que cada unidade requisitante registrasse individualmente suas demandas. Também pontou que os itens de TIC que chegam até a DTI possuem, atualmente, duas fontes, quais sejam, o PAC e o Comitê de TI, e reforçou a obrigatoriedade de que tais demandas constem de ambos os canais/instrumentos de planejamento da CGU, a fim de que possam ser contratadas.

Vivian (DGI): Reforçou a necessidade de se enfrentar tais dúvidas/situações relatadas pelo Gimenez e que, para isso, era essencial que os 3 Comitês da CGU (Contratações, TI e Orçamento) estabelecessem uma linha contínua de diálogo.

Fábio (SFC): Suscitou dúvidas sobre qual o procedimento a ser adotado em relação às aquisições/contratações de pequena monta, atendidas via Suprimento de Fundos.

Vivian (DGI): Confirmou que, em relação demandas dessa natureza (Suprimento de Fundos), a discussão também se situa no âmbito orçamentário e não no de contratação.

Fábio (SFC): Se manifestou, após os esclarecimento, no sentido de que a maior parte das demandas da SFC seriam excluídas, remanescendo, possivelmente, itens afetos a alguns cursos/treinamentos específicos.

Vivian (DGI): Perguntou ao Fábio se a demanda registrada pela SFC, no tocante à aquisição de drones contemplava as Unidades Regionais da CGU. O Fábio respondeu negativamente.

Maria Eve (CGLCD): Informou que a CGU-R/PI havia mantido conversa sobre eventual interesse na aquisição do drone, e orientou o Superintendente a fazer contato com a SFC, dadas a identificação de substanciais diferenças nos registros do PAC, tanto em termos de especificações técnicas quanto de preços dos equipamentos. Em complemento, registrou a necessidade de aperfeiçoamento do fluxo de agregação das demandas (passagens, itens de TIC, itens de patrimônio etc), partindo-se da definição dos pontos focais das áreas que ficariam responsáveis por gerenciar a inclusão dos itens demandados por mais de uma unidade da CGU.

Fábio (SFC): Esclareceu que o uso de drones se consubstanciaria numa necessidade eventual e que, por isso, uma política possível de se implementar seria o compartilhamento dos equipamentos entre as unidades, razão pela qual alguns itens (drones) poderiam ser excluídos do PAC 2021.

Carlos Rambo (CGU-R/RS): Informou que todas as regionais sanearam as informações solicitadas na planilha. Suscitou dúvida sobre a possibilidade de as Regionais darem prosseguimento às contratações que seriam conduzidas pelas GRA's locais. Também questionou sobre eventuais intenções das Regionais de incluir novos itens no PAC 2021.

Vivian (DGI): Respondeu ao Carlos que poderiam dar prosseguimento, desde que as demandas estivessem priorizadas nos PO's das Regionais e que houvesse a verificação sobre a existência de recursos orçamentários/financeiros.

Jefferson (CGLCD): Esclareceu que a inclusão de novos itens no "PAC em execução" (PAC 2021) tem fluxo similar à inclusão de itens em "PAC em elaboração", sendo o principal diferencial a necessidade de justificativa sobre a inclusão fora dos prazos da fase de planejamento. Lembrou que as orientações constam no canal da equipe no Teams, e que a equipe da CGLCD está à disposição para auxiliar no que for preciso.

Marcelo (CGU-R/RN): Afirmou que a Regional encaminharia a planilha ajustada e informou sobre a assinatura do contrato de fornecimento de combustíveis.

Gustavo (DIGOV): Informou que estão finalizando os ajustes na planilha do calendário e questionou sobre a necessidade ou não de as renovações/prorrogações serem incluídas no PAC.

Jefferson (CGLCD): Esclareceu que no PAC devem constar tanto os itens que demandam contratações quanto as prorrogações de vigência de contratos já celebrados.

Alisson (COLIC): Complementou a informação, afirmando que, apesar de as prorrogações de vigência serem registradas no PAC, estas não são consideradas para fins de elaboração do Calendário de Licitações. Assim, abordou a necessidade de as unidades requisitantes sinalizarem (no campo "comentários") os itens que tratam de prorrogações, a fim de estes sejam excluídos da planilha.

Patricia (CGLCD): Destacou que, apesar de a agregação das demandas caber à Unidade de Compras, tal atividade não pode ser desempenhada sem o auxílio das áreas técnicas, as quais precisam estar formalmente inseridas no fluxo da elaboração do PAC.

Vivian (DGI): Informou ter planos de confeccionar, em conjunto com as áreas técnicas, um catálogo padrão básico que contemplaria especificações técnicas sobre diversos objetos, na medida que estes fossem sendo demandados pela primeira vez, possibilitando a padronização da elaboração de TR/PB, e, com isso, agilizando os processos de aquisições/contratações que sejam demandados por mais de uma unidade da CGU. Ressaltou ainda a importância de dar ampla publicidade do catálogo no âmbito da CGU, a fim de servir como repositório de especificações técnicas.

Jefferson (CGLCD): Afirmou que a medida citada pela Vivian já havia sido considerada em conversa com a DTI, no sentido de que se elaborasse uma lista de códigos e especificações técnicas básicas, que serviriam de ponto de partida para as unidades requisitantes, quando da inclusão dos itens no PAC. Levantou a necessidade de definição dos papéis de cada agente/unidade que compõem o fluxo de elaboração do PAC, de forma a se definir, por exemplo, se cada área requisitante ficará responsável pela inclusão individual de suas demanda ou se a área técnica prefere receber, avaliar (verificar códigos e especificações), consolidar e inserir os itens no Sistema PGC. Destacou que a consolidação das demandas pelas áreas técnicas resulta em certos ganhos, mas também gera perdas de informações gerenciais. Reforçou a necessidade da atuação colaborativa entre a Unidade de Compras e as unidades técnicas (CGCOF, DTI, CGLPE etc).

Gustavo (DIGOV): Solicitou orientação sobre a parte operacional que envolve as prorrogações contratuais, questionando se a CDCON monitoraria os prazos de vigência.

Jefferson (CGLCD): Esclareceu que os Gestores/Fiscais de Contratos são os agentes responsáveis pelo controle dos prazos de vigência, mas que a CDCON também desempenhava uma atividade auxiliar, por meio de um aviso eletrônico automático remetido aos Fiscais, a fim de cientificá-los acerca da proximidade do fim da vigência e da necessidade de avaliarem o interesse ou não, no tocante à prorrogação, e adotarem as medidas cabíveis.

Gustavo (DIGOV): Requereu também orientação sobre o procedimento a ser adotado no que tange à exclusão de itens do PAC, questionando se tal registro caberia às próprias unidades requisitantes ou se estas solicitariam à Unidade de Compras.

Alisson (COLIC): Ratificou a importância de as áreas requisitantes registrarem na planilha as situações que envolvam a exclusão de itens, de forma que estes sejam desconsiderados na elaboração do Calendário de Licitações.

Jefferson (CGLCD): Esclareceu que o procedimento de exclusão de itens está entre as atividades que demandam uma formulação de fluxo específico, sendo que, atualmente, os itens aprovados e incluídos no PAC não seriam passíveis de exclusão, por parte das unidades requisitantes, já que, para fins de sistema PGC a "carga" dos itens estaria atribuída à Unidade de Compras (UC). Assim, reforçou a orientação dada pelo Alisson, para que as Áreas Requisitantes (AR) sinalizem na planilha quais os itens deverão ser excluídos, afirmando que, num primeiro momento, a própria UC poderia efetivar os registros, com base nas manifestações das AR, até que o fluxo seja estruturado. Também chamou a atenção para outro aspecto que deveria ser considerado, fazendo referência à sugestão apresentada pelo Walter (DIGOV), na 1ª reunião, que diz respeito à definição de quais autoridades seriam competentes para aprovar as exclusões, e qual o documento a ser utilizado para formalizar tal medida, respaldando os responsáveis pelos registros de exclusão no Sistema PGC.

Gustavo (DIGOV): Chamou a atenção para a inexistência de contrato para a prestação de serviços de tradução, ponderando que tal serviço seria necessário para a confecção da Revista da CGU, já que esta é traduzida para outros idiomas. Sugeriu que se buscasse uma solução mais ampla, tendo em vista que existem outras Secretarias da CGU que também demandam por tal serviço.

Vivian (DGI): Esclareceu que, tal qual ocorre com outros objetos demandados por diversas unidades da CGU, qualquer área poderá tomar à frente, no sentido de gerenciar/consolidar as demandas de serviços de tradução, e provocar a Unidade de Compras, para que efetive a contratação.

Alisson (COLIC): Esclareceu que a demanda inicial dos serviços de tradução foi proveniente da AINT, no valor estimado de R\$ 60.000,00, mas, posteriormente, foi realizado um levantamento junto a outras áreas, que seriam potenciais demandantes desse serviço, resultando em um novo valor estimado, de R\$ 300.000,00. Na sequência, houve nova rodada de discussão sobre o assunto e, atualmente, a contratação está estimada em R\$ 200.000,00. Informou que já existe processo de contratação formalizado, e que, nesse momento, estão sendo consultadas Atas de Registro de Preços de Universidades Federais, a fim de avaliar se alguma atenderia as necessidades da CGU, e se haveria viabilidade de contratação por meio de adesão (carona).

Gustavo (DIGOV): Informou que existe a intenção da AINT de realizar tratativas, inclusive buscando autorização do Ministro, no sentido de ampliar a contratação dos serviços de tradução, de forma a atender um maior número de unidades.

Alisson (COLIC): Esclareceu que a atual demanda prevista no processo de contratação abarcaria não só a AINT, mas também das demais unidades.

Danusa (SFC): Apresentou dúvida sobre contratação dos serviços de tradução para um evento específico da SFC, envolvendo mais especificamente a tradução simultânea.

Milena (SE): Esclareceu a Danusa que o serviço de tradução simultânea seria atendido pelo Contrato de eventos, o qual já se encontra vigente.

Vivian (DGI): Reforçou a informação da Milena e orientou a Danusa a procurar o Fiscal/Gestor do Contrato de eventos, na área de Logística (CGLPE), a fim de verificar se as especificações da demanda da SFC estariam contempladas nos itens existentes no contrato. Também esclareceu que a natureza dos serviços demandados pela AINT seriam distintos daqueles requeridos pela SFC.

Danusa (SFC): Complementou sua exposição inicial, afirmando que, provavelmente, a SFC demandaria os dois tipos de serviço.

Vivian (DGI): Esclareceu a Danusa que, diante de tal panorama, precisaria buscar orientação tanto junto à AINT quanto à CGLPE, a depender do serviço que estivesse sendo demandado.

Milena (SE): Destacou que a estimativa de gastos com serviços de tradução foi considerada elevada, não só pelos altos preços praticados no mercado, mas também pelas próprias restrições orçamentárias, razão pela qual houve um processo de discussão e de priorização das demandas apresentadas, fazendo com que nem todas as unidades da CGU fossem contempladas. Alertou que houve um acréscimo, posterior, na estimativa dos gastos, por conta de uma demanda da SCC, mas apenas porque foi autorizado pelo Ministro. Ressaltou, por fim, que o SE está acompanhando o processo, e que foi autorizada a centralização da contratação na AINT (Monica Bulhões).

Alisson (COLIC): Complementou as ponderações da Milena, esclarecendo que a redução na estimativa inicial de contratação dos serviços de tradução também foi influenciada por questões de ordem técnica, atreladas às especificações inseridas nas Atas de Registros de Preços que vêm sendo consultadas, as quais não atenderiam as necessidades da CGU em sua totalidade.

Gimenez (DTI): Se colocou à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida que os membros do Comitê tivessem, no tocante às demandas de TIC. Informou que a priorização das demandas de TIC são realizadas no âmbito do Comitê de TI, mas que existem algumas que são pré priorizadas, denominadas "demandas de sustentação", definidas pelo Henrique (Diretor da DTI). Esclareceu que os itens para os quais consta a data estimada de 31/12/2021 se tratam, na verdade, de demandas cujos contratos foram celebrados em 31/12 e, por isso, terão a próxima vigência vencendo nessa data. Ratificou a informação sobre a realização da consolidação das demandas de TIC estarem sendo realizadas fora do Sistema PGC, e pontou que, de fato, haveria perda de informações gerenciais quando do uso dessa sistemática (consolidação da demanda pela área técnica), razão pela qual a DTI estaria reavaliando, já que eventuais erros nos registros que fossem efetivados pelas áreas requisitantes poderia ser tratado e ajustado, posteriormente, quando da realização dos estudos técnicos preliminares. Sugeriu que, apesar de o envolvimento de todas as áreas requisitantes na elaboração do PAC, se designasse apenas um Integrantes Requisitante, de forma a desburocratizar o processo de planejamento, reduzindo o número de pessoas que assinariam os artefatos elaborados (ETP; Análise de Riscos, TR etc).

Jefferson (CGLCD): Complementou as colocações do Gimenez, afirmando que, caso se defina que cada área requisitante ficará responsável pela inclusão dos itens de TIC no PAC, eventual retrabalho inicial gerado à DTI (e a outras áreas, nos casos de itens não TIC), em termos de revisão/alteração de códigos ou de especificações, seria minimizado, ao longo do tempo, caso o catálogo de códigos e especificações padrão básico fosse confeccionado e disponibilizado a toda a CGU. Reforçou a importância das áreas requisitantes selecionarem corretamente, no momento do registro dos itens no PAC, a situação que envolva as prorrogações de vigência, já que estas não serão consideradas para fins de elaboração do Calendário de Licitações, pois impactam apenas nas atividades dos Fiscais/Gestores de contratos e da CDCON. Relembrou ainda que as demandas das Regionais, a serem atendidas pelas GRA's locais, não devem figurar no PAC da CGU.

Gimenez (DTI): Destacou que existiria um terceiro grupo a ser considerado na inclusão dos itens no PAC, que diz respeito às contratações que possuem vigência que ultrapassam um exercício, ainda que não prevejam prorrogações. Pontuou que, para a inclusão de itens pertencentes a tal grupo, apesar da necessidade de informação quanto ao "valor orçamentário estimado", também não seria necessário a seleção do "sim" no campo "Renovação de contrato". Alertou ainda que o ME vem fazendo novas inserções de campos no Sistema, em especial relacionados a parte orçamentária.

Jefferson (CGLCD): Ponderou que, ao que tudo indica, a ideia do ME é obter o máximo de informações gerenciais possível sobre os impactos orçamentários das contratações estimadas, registradas no Sistema PGC, tanto para o exercício da contratação quanto para os subsequentes, quando for o caso (prorrogações ou contratações cuja execução abarca mais de um exercício). Também aventou a possibilidade de o ME estar planejando, futuramente, fazer com que os órgãos/entidades façam uso dos dados orçamentários inseridos nos PACs para subsidiar a elaboração das propostas orçamentárias anuais, razão pela qual reforçou a importância do critério a ser utilizado na estimativa dos preços dos itens, ainda que em tal etapa as áreas requisitantes não estejam obrigadas a promover uma ampla pesquisa de preços.

Decisões

Definiu-se novo prazo, **11/06/2021**, para adequação/revisão das demandas pelas áreas técnicas/requisitantes.

Agendou-se a **próxima reunião** para o dia **22/06/2021**, às **16h**, para que a CGLCD apresente o Calendário de Licitações devidamente atualizado.

Encaminhamentos	Responsável	Prazo
1. Prazo para revisão das demandas pelas áreas requisitantes/demandantes	Todas as unidades	11/06/2021
2. Agendamento da 3ª reunião do CGC	CGLCD/DGI	22/06/2021



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EVE GABURRO, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 21/06/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON DE FREITAS MARTINS, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 21/06/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DANIELE OLIVEIRA ALARCAO, Coordenador-Geral**, em 21/06/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 21/06/2021, às 18:01, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MILENA LUZ BARBOSA, Chefe de Gabinete**, em 21/06/2021, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THAYANNE RIBEIRO RANGEL, Chefe de Divisão**, em 22/06/2021, às 06:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE MATEUS SAMPAIO DA SILVA, Assessor Técnico**, em 22/06/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GIMENEZ RIBEIRO, Chefe de Divisão**, em 22/06/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KEIKO NAKAYOSHI, Assistente**, em 28/06/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA BERMUDES MORAES CORADI, Chefe de Gabinete da Secretaria de Combate à Corrupção**, em 28/06/2021, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE FERREIRA MAGALHAES, Assessora Técnica do Gabinete da Ouvidoria-Geral da União**, em 29/06/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1983310

e o código CRC 5FB83ED0